



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 14 DE MARÇO DE 2023.
(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer o envio ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio da Agência Nacional de Águas, para obter informações do Conselho Diretor da AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto às medidas fiscalizatórias e autuações efetivadas em face da concessionária Águas do Rio em razão dos péssimos serviços prestados em todos os 4 (quatro) Distritos do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º da CRFB, c/c artigos 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a. que sejam solicitadas informações ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio da Agência Nacional de Águas, para obter informações do Conselho Diretor da AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto às medidas fiscalizatórias e autuações efetivadas em face da concessionária Águas do Rio, em razão dos péssimos serviços prestados em todos os 4(quatro) Distritos do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

MARCOS AVARES
Deputado Federal
PDT/RJ





JUSTIFICATIVA

A Concessionária Águas do Rio passou a ser responsável pelo serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto, em todo o Município de Duque de Caxias, nos termos do Anexo IV, do Contrato de Concessão n.º 33/2021, desde o mês de agosto de 2021.

Ocorre que, o novo contrato não cessa as reclamações dos municípios sob sua concessão, pois chama a atenção e causa indignação o número elevado e crescente de denúncias recebidas sobre a cobrança do serviço de água e esgoto, mesmo sem que haja o efetivo abastecimento de água ou captação de esgoto para tratamento.

Além disso, é constante o desabastecimento de água nas unidades consumidoras, sejam elas residenciais ou comerciais, bem como a destruição das vias públicas com abertura de crateras nas ruas do município sem qualquer aviso prévio à população e as devidas autorizações municipais, causando acidentes com veículos e pedestres. Cabe destacar, ainda, o péssimo trabalho de recomposição asfáltica trechos das ruas que teve que destruir para a realização de suas obras, causando perigosos desníveis na pista. Como se não bastasse, houve a inclusão arbitrária do nome de consumidores em cadastros restritivos, bem como descumprimento de determinações judiciais vinculadas à área de sua concessão.

Vale ressaltar que o abastecimento de água é serviço essencial que deve ser prestado de forma contínua e sua interrupção coloca em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança da população, além de aviltar frontalmente o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Diante de todos os fatos narrados, considerando as competências atribuições desta Agência Reguladora, com vistas à reunião de provas para deflagrar representação junto ao Ministério Público e propositura de ação civil pública, solicito as seguintes informações:

- 1- Quais são os canais que a AGENERSA possui para registrar as reclamações dos consumidores?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

- 2- Quantas e por quais motivos foram as reclamações oriundas dos consumidores residentes no Município de Duque de Caxias?
- 3- Em decorrência das reclamações, a AGENERSA realiza fiscalizações *in loco*? Com que periodicidade?
- 4- Diante das reclamações apresentadas e fiscalizações realizadas, quais e quantas sanções e multas administrativas foram aplicadas, desde o início de seu contrato?
- 5- Em relação às eventuais multas aplicadas: quantas foram pagas espontaneamente, quantas estão em fase recursal e quantas estão sendo cobradas judicialmente?

Na certeza de vosso pronto atendimento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2023.

MARCOS AVARES
Deputado Federal
PDT/RJ

Apresentação: 29/03/2023 17:00:54.590 - null

RIC n.574/2023



* C D 2 3 0 6 6 7 1 3 3 3 0 0 *